



ATO DA REITORIA Nº 027
26/05/2017

Dispõe sobre **PROGRAMA DE DESCONTOS** para alunos calouros ingressantes e veteranos no 2º semestre letivo de 2017, nas mensalidades dos cursos de graduação na modalidade presencial e a distância ministrados pelo Centro Universitário IESB.

O Diretor Financeiro do Centro de Educação Superior de Brasília LTDA – CESB e Vice-Reitor do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- O objetivo de promover a inclusão social e proporcionar aos estudantes da graduação presencial oportunidades de acesso e permanência no ensino superior e qualificação profissional de qualidade;

RESOLVE:

Conceder Desconto Especial nas mensalidades para os alunos calouros ingressantes e veteranos no 2º semestre de 2017, consoante as seguintes condições:

1. DAS MODALIDADES DE DESCONTOS E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

São modalidades de Descontos:

- I. Desconto ENEM;**
- II. Desconto Antecipação;**
- III. Desconto Segunda Graduação outra IES;**
- IV. Desconto Transferência;**
- V. Desconto Família; e**
- VI. Desconto 50+.**

Centro Universitário IESB

www.iesb.br - Tel: (61) 3340-3747



I - Desconto ENEM

Definição: É um desconto concedido para ingressantes calouros, em cursos nas modalidades presenciais e a distância, que tenham rendimento no ENEM igual ou maior a 600 pontos.

Vigência: O desconto aplicar-se-á exclusivamente no semestre letivo de ingresso do estudante.

Concessão: Ao estudante que atender o previsto no item I deste, será concedido o desconto de 50%. Este desconto não se aplica ao curso de gastronomia e não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa, parcelamento ou financiamento, exceto desconto por resolução.

II - Descontos de Antecipação

Definição: São descontos concedidos aos estudantes, em cursos nas modalidades presenciais e a distância, que quitarem o semestre ou todo curso.

Vigência: O desconto de antecipação de semestre deverá ser solicitado no Aluno On-line – Menu Financeiro no período de 11 de julho à 4 de agosto. O desconto de antecipação de todo curso pode ser solicitado pelo estudante a qualquer momento na Central de Atendimento Financeiro.

Concessão: O desconto de antecipação do semestre e de todo curso são respectivamente de, 15 e 25%. Estes descontos não são cumulativos com nenhum outro desconto, bolsa, parcelamento ou financiamento, exceto desconto por resolução.

III - Desconto Segunda Graduação outra IES

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que tenham concluído a sua graduação em outra IES.

Vigência: Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no semestre letivo de ingresso e se concedido aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, exceto nas matrículas e rematrículas (janeiro e Julho).

Concessão: Este desconto é de 15% e não se aplica aos cursos de gastronomia e engenharias e não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa, parcelamento ou financiamento, exceto desconto por resolução e desconto 50+. Para manutenção do desconto o estudante não pode ter mais de duas reprovações durante o curso.

IV - Desconto Transferência

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos nas modalidades presenciais e a distância, que possuem vínculo com outra IES que desejem se transferir para o IESB. Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula.

Concessão: Este desconto isenta o estudante da matrícula de ingresso e da taxa de análise do aproveitamento de estudo.

V - Desconto Família

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que tenham familiares que estudam no IESB (restrito a pais, filhos, irmãos e cônjuge). Este desconto



deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula e deve ser renovado semestralmente.

Concessão: Este desconto de 10% é concedido a cada membro da família quando no mínimo dois estiverem regularmente matriculados no IESB. Válido para todas mensalidades do curso com renovação semestral. Este desconto não se aplica ao curso de gastronomia e não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa parcelamento ou financeiro, exceto desconto por resolução.

VI - Desconto 50+

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial e a distância, que tenham mais de 50 anos de idade. Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula, e deve ser renovado semestralmente.

Concessão: Este desconto de 20% é válido para todas as mensalidades do curso. Este desconto não se aplica aos cursos de gastronomia, engenharias e publicidade e propaganda. Este desconto não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa, parcelamento ou financiamento, exceto desconto por resolução, desconto segunda graduação em outra IES, e bolsa ex-aluno. Para manutenção do desconto o estudante não pode ter mais de duas reprovações durante o curso.

2. DA COMISSÃO PERMANENTE DE BOLSAS, DESCONTOS E PARCELAMENTOS

A Vice-Reitoria Administrativa Financeira do IESB nomeará membros da Comissão Permanente de Bolsas, Descontos e Parcelamentos mediante ato específico.

2.1. Caberá a Comissão de Bolsas e Descontos:

- 2.1.1. Receber as solicitações de descontos formalizadas no formulário de solicitação de descontos, conforme anexo;
- 2.1.2. Analisar, selecionar, deferir e acompanhar todos os descontos concedidas;
- 2.1.3. Informar individualmente ao solicitante o resultado.

3. DA SOLICITAÇÃO DE DESCONTOS

As solicitações de descontos, com exceção do Desconto de Antecipação de Curso, deverão ser encaminhadas via aluno online no período de 4 de julho à 31 de agosto de 2017.

- 3.1. Todos os descontos só são válidos para pagamento até a data do vencimento da mensalidade e não se aplicam nas matrículas e rematrículas (janeiro e Julho).

Este ato tem vigência no segundo semestre de letivo de 2017.

Brasília (DF), 26 de maio 2017.

Vice-Reitoria Administrativa Financeira

Centro Universitário IESB

www.iesb.br - Tel: (61) 3340-3747